



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5046/2019**  
**EDITAL Nº. 2938/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 085.211.620-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

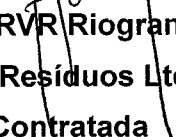
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passa á ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato de serviços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 11 de janeiro de 2022.

  
Empresa **CRVR Riograndense Valorização**  
de Resíduos Ltda.  
Contratada

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Prefeito em Exercício